



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO - AL

ATO TRT 19ª GP Nº 95/2005

O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE PRESIDENTE E CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas caídas na capital alagoana no dia 14 de junho, que resultaram em problemas com o fornecimento de energia elétrica nas dependências do Fórum Quintella Cavalcante, bem como, ocasionando problemas de ordem técnica nos sistemas informatizados das agências bancárias que funcionam nas dependências deste Regional;

RESOLVE

I - SUSPENDER as atividades das Varas do Trabalho da capital, bem assim, os prazos atinentes aos pagamentos e depósitos referentes aos acordos ou execução dos processos em tramitação nas referidas Varas do Trabalho, no dia 14.06.2005;

II - Aplicar aos prazos processuais vencidos no referido período, o disposto no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

Publique-se no D.O.E./AL e B.I.
Maceió/AL, 14 de junho de 2005.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Juiz Vice-Presidente
no exercício das funções
de Presidente e Corregedor